Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.412, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Convoca a 1.ª Conferência Intermunicipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Intermunicipal de Cultura, que realizar-se-á no Instituto Anglicano Barão do Rio Branco, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 44, nos seguintes dias e horários:

I – Dia 16 de outubro de 2009, das 19h e 30min às 22 horas;

II – Dia 17 de outubro de 2009, das 8h e 30min às 17 horas.

Art. 2.º As inscrições para a 1.ª Conferência Intermunicipal de Cultura será de 1.º a 14 de outubro de 2009, das 8h e 30min às 11 horas e das 14 horas às 17h e 30min, de segunda à sexta-feira, no Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Praça da Bandeira, s/n.º, Prédio do Castelinho, nesta Cidade.

Parágrafo único. Poderão participar da Conferência os representantes dos Poderes Públicos, da Sociedade Civil e da Sociedade Organizada.

Art. 3.º A 1.ª Conferência Intermunicipal de Cultura tem como objetivos:

I – Criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;

II – Mapear a produção cultural dos Municípios, discutir suas potencialidades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

III – Contribuir para formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

IV – Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da diversidade cultural e suas manifestações;

V – Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VI – Consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VII – Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos níveis de governo municipal, estadual e federal;

VIII – Validar a participação de delegados à Conferência Estadual de Cultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração